



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA 1, DE 2026 AO PROJETO DE LEI Nº 157, DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri /MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 06/03/26

Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 157, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Silvana Ferreira Messias” o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, a ser construído na Rua Lupicínio Rodrigues, nº 212, no Bairro Brasília, no Município de Cascavel.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LAURI DA SILVA

Data: 06/03/2026 15:39:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa,

A presente emenda tem por finalidade promover a correção do endereço constante no Projeto de Lei, tendo em vista que o local indicado na redação original apresenta informação incorreta.

A adequação proposta busca apenas ajustar o texto legislativo à localização correta, garantindo maior precisão e segurança jurídica ao dispositivo, evitando eventuais dúvidas quanto à correta identificação do endereço mencionado.

Ressalta-se que a presente emenda não altera o mérito, a finalidade ou o conteúdo substancial do Projeto de Lei, limitando-se exclusivamente à correção da informação constante no texto, assegurando a adequada redação da norma e sua correta aplicação.

Dessa forma, a emenda mostra-se necessária para aprimorar a técnica legislativa e assegurar a fidelidade das informações contidas na proposição.

